



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI nº 26/2018

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 164

I - RELATÓRIO:

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do Executivo Municipal que dispõe sobre o orçamento do município de Natércia-MG para o exercício de 2019, estima a receita e fixa despesas.

Recebido o projeto pelo Departamento de Administração da Câmara Municipal, foi encaminhado, por despacho do Sr. Presidente a esta comissão para parecer.

II – PARECER:

Quanto à legalidade e constitucionalidade, foi observado o veículo legislativo adequado para tratamento da matéria, não havendo vícios formais a macular a presente proposição, respeitando-se o princípio de reserva de iniciativa previsto na Lei Orgânica Municipal.

Após uma análise ao presente Projeto de Lei, esta Comissão não apresentou emendas.

No mérito, observa-se o atendimento do disposto na Lei nº 4.320/64, reservando-se à Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas a análise detalhada da matéria em questão.

III – CONCLUSÃO:

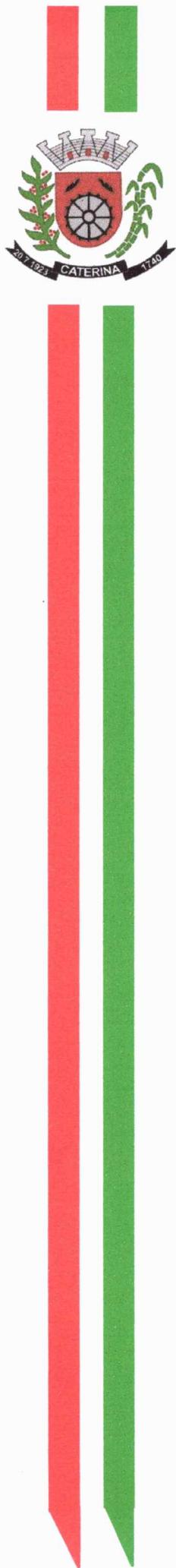
Assim sendo, esta comissão manifesta-se favoravelmente à submissão do presente projeto ao crivo do Plenário desta Casa, após parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e Comissão de Serviços Públicos Municipais.

Natércia, 04 de dezembro de 2018.


Vereador Silvano Reis do Vale
Relator


Vereador Antônio Carlos de Souza
Presidente

EN BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Vereadora Alessandra Caetano de Siqueira Carvalho
Secretária

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 165

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PROJETO DE LEI nº 26/2.018



I – RELATÓRIO:

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do Executivo Municipal que dispõe sobre o orçamento do município de Natércia-MG para o exercício de 2.019, estima a receita e fixa despesas.

Recebido o projeto pelo Departamento de Administração da Câmara Municipal, foi encaminhado, por despacho do Sr. Presidente a esta comissão para parecer.

A comissão de Legislação, Justiça e Redação manifestou-se favoravelmente à submissão do presente projeto ao Plenário, após parecer desta Comissão.

É o relatório.

II – PARECER:

Analisado o Projeto de Lei Orçamentária, verifica-se que a proposição legislativa atende aos imperativos da Lei nº 4.320/64.

Submetido à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, não houve apresentação de emendas.

III – CONCLUSÃO:

Ante ao exposto, manifesta-se favoravelmente a aprovação do Projeto de Lei em análise.

Sala das Sessões, 04 de dezembro de 2.018.

Vereadora Vera  Lúcia Junho dos Reis
Relatora


Vereador Saulo Regis de Vilas Bôas
Presidente

EN BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Luzia Bueno Fagundes

Vereadora Luzia Bueno Fagundes
Secretária

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 168

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

PROJETO DE LEI nº 26/2.018



I - RELATÓRIO:

Cuida-se de projeto de lei de iniciativa do Executivo Municipal que dispõe sobre o orçamento do município de Natércia-MG para o exercício de 2.019, estima a receita e fixa despesas.

Recebido o projeto pelo Departamento de Administração da Câmara Municipal, foi encaminhado, por despacho do Sr. Presidente a esta comissão para parecer.

As comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas manifestaram-se favoravelmente à submissão do presente projeto ao Plenário, após parecer desta Comissão.

É o relatório.

II – PARECER:

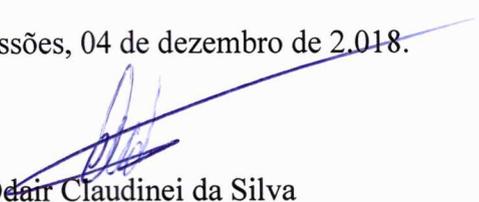
Analisado o Projeto de Lei, verifica-se segundo justificativa que o mesmo foi realizado de acordo com os objetivos e parâmetros reais, foi elaborado de forma a assegurar o equilíbrio orçamentário e a viabilizar economicamente o município.

Submetido às Comissões Legislativas, não houve apresentação de emendas.

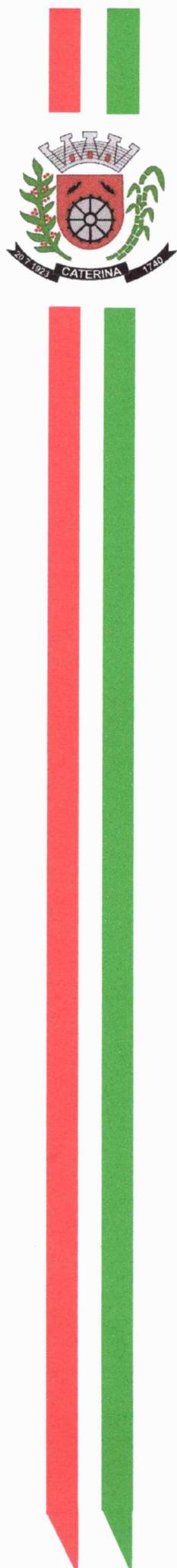
III – CONCLUSÃO:

Ante ao exposto, manifesta-se favoravelmente a aprovação do Projeto de Lei em análise.

Sala das Sessões, 04 de dezembro de 2.018.


Vereador Odair Claudinei da Silva
Relator

EN BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Jose-Messias-Jonas

Vereador José Messias Jonas
Presidente



Antonio Carlos de Souza

Vereador Antônio Carlos de Souza
Secretário

EM BRANCO